



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ - SR/PF/AP

1º TERMO ADITIVO - SR/PF/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO AMAPÁ E A EMPRESA A. C. DA S. PINTO - EPP.

A UNIÃO por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal, no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão do Departamento de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato, representada pelo Senhor **VITOR MORAES SOARES**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº [REDACTED], residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria DG/PF nº 91, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 033, de 19/02/2024, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **S. T. CAFES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.926/0001-70, sediado(a) na Rod. BR 146, KM 356, CEP: 37904-899, Passos/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ELDER DAVID TERRA SILVA**, R.G nº MG-20.018.691 E CPF nº 122.697.396-55 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08361.002058/2023-03 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 10/07/2024 até 09/07/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 20.164,00 (vinte mil, cento e sessenta e quatro reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato nº 05/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200402

Fonte: 0100000000

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 339030

PI: PF99900AG24

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá, na data da assinatura eletrônica.

VITOR MORAES SOARES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/AP
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

ELDER DAVID TERRA SILVA
S. T. CAFES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - BRENO TEIXEIRA GUEDES

2 - ALBERTO CARLOS E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **ELDER DAVID TERRA SILVA** registrado(a) civilmente como **ELDER TERRA**, Usuário Externo, em 09/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES**, Superintendente Regional, em 09/05/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENO TEIXEIRA GUEDES, Perito(a) Criminal Federal**, em 16/05/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARLOS E SILVA, Gestor de Contrato**, em 16/05/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35113850&crc=02C49F5A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35113850&crc=02C49F5A).
Código verificador: **35113850** e Código CRC: **02C49F5A**.

Referência: Processo nº 08361.002058/2023-03

SEI nº 35113850